



Município de Guaira

Guaira – Pr., em 13 de abril de 2022

MENSAGEM Nº 017/2022

Excelentíssimo Senhor

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaira - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 026/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 194

EM 13/04/2022 ÀS 11:25


SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente

Municipal.

Cumprimentando-o respeitosamente em nome do Poder Executivo

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 289.824,28 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

• Fonte 396 – Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022	R\$ 43.632,00
--	---------------

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.

• Fonte 397 – SESA - Res. 1123/2021 – Repasse Incremento Temporario de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MC-A.	R\$ 95.579,49
--	---------------

Refere-se custeio do repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A

• Fonte 944 – SEMAS- Deliberação 56 – Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica – Covid-19	R\$ 45.000,00
--	---------------

Refere-se ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Covid e destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.

• Fonte 615 – SEDU/PR Cidade - Pavimentação	R\$ 105.612,79
--	----------------

Refere-se a repasse do saldo remanescente da Operação de Crédito Contrato nº 3782/2017 autorizado pela Lei nº 2026 de 11/10/2017.

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal